

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA

TAÇA DISTRITO DE LEIRIA

*

FUTEBOL DE ONZE

*

JUNIORES "B" / JUVENIS MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS



TAÇA DISTRITO DE LEIRIA
FUTEBOL DE ONZE
JUVENIS MASCULINOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1200 – SISTEMA DA PROVA

1200.01 – A Taça Distrito de Leiria será obrigatoriamente disputada pelos clubes que intervenham nos Campeonatos Distritais da Divisão de Honra e da I Divisão.

1200.02 - A competição realizar-se-á em eliminatórias sucessivas, a uma só mão, sendo os encontros de cada eliminatória designados por sorteio.

1200.03 – À exceção da Final, da pré-eliminatória e da primeira eliminatória, conforme o estipulado no Artº 1200.04, todos os jogos serão realizados no campo, para o efeito neutralizado, do clube primeiro sorteado, salvo:

- a) Se o campo do clube a quem cabe jogar em “casa” estiver interdito, caso em que o jogo será realizado no campo do adversário, que será também neutralizado;
- b) No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela A.F.L.

1200.04 – Na pré-eliminatória e na primeira eliminatória, quando o sorteio colocar em confronto duas equipas de divisões diferentes, os jogos serão realizados no campo da equipa da divisão inferior, salvaguardando-se o que estipulam as alíneas a) e b) do Artigo 1200.03.

1201 – GENERALIDADES

1201.01 – Se o número de clubes inscritos na AFL for diferente de sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito, proceder-se-á a uma pré-eliminatória com o número de jogos necessários para acertar o número de clubes para os valores indicados para a primeira eliminatória.

1201.02 – No que se refere ao artigo anterior a pré-eliminatória obedecerá aos seguintes critérios e ordem:

- 1º -Serão realizados jogos entre clubes da 1ª Divisão Distrital, em número suficiente para acertar o número de clubes para sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito para a disputa da I Eliminatória;
- 2º -No caso de ser necessária a participação de clubes da Divisão de Honra Distrital na pré-eliminatória para acertar o número de jogos, proceder-se-á inicialmente a um sorteio entre os Clubes desta Divisão, para perfazer o número de Clubes necessários;
- 3º -Os sorteios indicados nos pontos, 1º e 2º são puros obedecendo ao articulado.

1201.03 – Em todos os jogos desta Prova, se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á ao desempate através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, segundo as Leis do Jogo.

1201.04 – A final da Taça Distrito de Leiria disputar-se-á em campo neutro.



CAPITULO II
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
1202 - GENERALIDADES

1202.01 – Todos os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

1202.02 – Os encargos de arbitragem e de policiamento serão por conta da A.F. Leiria, estando, contudo, sempre dependentes dos apoios que forem concedidos pelas entidades estatais.

CAPITULO III

PRÉMIOS

1203.01 – A A.F. Leiria instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Trinta medalhas para cada clube finalista;
- c) Medalhas para a equipa de arbitragem.